

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 424/73

Aprovado por Deliberação

em 1 /3/1973

PROCESSO CEE- nº 530/65

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de RONALDO ZUCCHI, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Biologia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES.

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto propõe a prorrogação do contrato de trabalho docente de Ronaldo Zucchi, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Biologia,

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está devidamente instruído, inclusive constando o pronunciamento da CESESP, à fls. 252/253.

CONCLUSÃO:

Nosso VOTO é favorável à prorrogação do contrato de trabalho docente de RONALDO ZUCCHI, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, com as cautelas de praxe.

CTG, em 24 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO; LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO;

Sala das Sessões da CTG, em 7 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente